



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.147. DE 04 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 105/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA HABILITADA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0011495/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 487 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.381 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 955.028,72 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVICOS E UNIDADES DE M.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	955.028,72
		TOTAL....R\$	955.028,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.028,72
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	650.000,00
		TOTAL....R\$	955.028,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.147/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/06/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/06/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2387277** e o código CRC **A5FED404**.